

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO N° 034/2014. DISPENSA N° 010/2014 – SEMED.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e MARIA DA LUZ FARIAS.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA REGIA.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula III do SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2014, DISPENSA 010/2014 SEMED. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL — UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA REGIA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 - DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/93), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 - DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, constatou-se a necessidade de se realizar a alteração de dotação orçamentária, CLÁUSULA III.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"3.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação do ano de 2024:

12.122.00062.060 **623**.3.3.90.36.00 00 1500"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "3.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2025:

Dotação Orçamentária: 12.368.0006.2127 Elemento de Despesa: 3.3.90.3600.

Fonte: 1550



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, n° 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Assim, em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é socorrer-se para a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém/PA, 17 de março de 2025.

Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação - SEMED Decreto nº 011/2025 – GAB-PMS